

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.U. Nº 138/2022 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA HYTEC CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**

LOTE 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 17, Rua Via 1 a 4, Lote: 1580 S/N, Prédio A, Guará/DF, CEP: 71.200-260, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.279/0001-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [84952736](#) p. 6) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [144387614](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [171424364](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [171799851](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [171799903](#)), com fundamento na Lei nº Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00016774/2022-36](#) e [00112-00015461/2021-80](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 138/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91661257](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **28/06/2025** para **28/06/2026**.

1.1.2. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 10.033.448,03 (dez milhões, trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [170887438](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE02159** (Doc. SEI/GDF nº [172411479](#)), datada de **02/06/2025**, no valor de **R\$ 1000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44-90-51**, Fonte de Recursos **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 06/06/2025, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/06/2025, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **172348024** código CRC= **F18C7DE3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016774/2022-36

Doc. SEI/GDF 172348024

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 21 por [solange.correa](#) em 06/06/2025 08:53:05.